



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Obras Públicas (DSOP), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 17 de Dezembro de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 003/E2/VIII/GPAL/2026, de 5 de Janeiro de 2026, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 5 de Janeiro de 2026:

1. e 2. Na fase de apreciação de obras, a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU) apenas procede à aprovação e à emissão da licença de obra após confirmar que o projecto de execução cumpre integralmente os requisitos de segurança e de protecção contra incêndios definidos pelos serviços competentes. Além disso, é assegurado, através de acções de fiscalização *in loco*, o cumprimento das normas aplicáveis nos locais de obra.

A DSOP salientou que, actualmente, as redes de protecção instaladas na fachada dos andaimes das obras públicas possuem propriedades de resistência ao fogo, com estrutura de dupla camada e malha densa, cumprindo os padrões de segurança. A DSOP exige expressamente às entidades fiscalizadoras e empreiteiras o cumprimento rigoroso das regras de utilização e a inspecção dos andaimes e das redes de protecção e, em paralelo, continuará a aprofundar o mecanismo permanente de fiscalização através da apreciação rigorosa dos projectos de execução relativos à montagem de andaimes, do reforço das inspecções aleatórias dos materiais, bem como da optimização do armazenamento e da gestão dos mesmos, elevando, em vários aspectos, o nível de segurança nos locais de obra.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務局
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

3. A DSSCU continuará a articular-se com os serviços competentes com vista ao reforço da fiscalização dos estaleiros, com especial incidência nas obras de reparação e de modificação de fachadas que recorram ao uso de redes de protecção. Nesse âmbito, é exigido aos empreiteiros e aos engenheiros responsáveis pela direcção o cumprimento rigoroso das instruções emitidas pelos serviços competentes, com vista à efectiva implementação das normas de segurança contra incêndios e de segurança na execução de obras.

A DSOP salientou que se encontra, em conjunto com os serviços competentes, nomeadamente a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais e o Corpo de Bombeiros, a reforçar as inspecções conjuntas e o intercâmbio de informações. Caso na inspecção sejam detectadas deficiências, é de imediato exigido ao responsável do estaleiro que proceda ao acompanhamento e à adopção de medidas correctivas. Caso os andaimes ou as redes de protecção não cumpram os padrões exigidos, estes devem ser imediatamente recolhidos, competindo ao serviço coordenador a marcação da reinspecção, sendo a retoma das obras apenas é permitida após efectuadas as melhorias e cumpridas as exigências.

O Director,
Lai Weng Leong
19 de Janeiro de 2026